

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, na forma de lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES na sua sede localizada a Rua Professor Lobo, nº 550, Centro de Aracruz, CEP 29.190-062, CHAMAMENTO PÚBLICO visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS para os serviços de reforma no prédio desta Câmara Municipal, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, e legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste ato convocatório, cuja documentação deverá ser entregue a partir do dia 18 de novembro de 2021.

1 - DO OBJETO

- 1.1- O presente Chamamento Público tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA** JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, NA **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, nas condições expressas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste edital, conforme ANEXO II.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados em prestar os serviços deverão protocolar requerimento (modelo - Anexo I), solicitando credenciamento com os seguintes documentos em anexo:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

2.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- 2.2.1 Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no **ANEXO I**;
- 2.2.2 Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- 2.2.3 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2.4 Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 2.2.6 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal;
- 2.2.7 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- 2.2.8 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 2.2.10 Declaração de conformidade com o art. 7, XXXIII, da Constituição Federal;
- 2.2.11 Relação contendo a indicação do(s) nome(s) do(s) profissional(s) responsável(s) pela execução dos serviços, contendo cópia autenticada do registro no CREA.

OBSERVAÇÃO: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da Certidão Conjunta — de Débitos Relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal. Caso o proponente desejar fazer-se representar no Chamamento Público deverá credenciar pessoa com específico poder para decidir sobre atos e eventos da mesma. Na credencial, que poderá ser apresentada em papel timbrado ou simples, constará além dos poderes concedidos, o número do documento de identidade do representante e do CREA, ao final, o nome, cargo e o CPF/MF do outorgante. A credencial poderá acompanhar os documentos de habilitação, ou ser entregue quando da entrega dos documentos.

As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal. A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 A Câmara Municipal de Aracruz reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 3.2 O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

4 - DO PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, levando em conta o número de **HORAS TÉCNICA** efetivamente realizadas por encaminhamento à Câmara Municipal de Aracruz, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante no Anexo I deste edital;
- 4.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com instrumento de fiscalização próprio do Servidor Requisitante comprovando a execução/prestação dos referidos serviços.

5 - DOS PRAZOS:

- 5.1 Este edital restará vigente **até 03/12/2021**, para o credenciamento, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.
- 5.2 Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

6 - DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Câmara Municipal de Aracruz.

7 - DA ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

7.1 — A documentação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Aracruz, das 09:00 à 17:00h do dia 18 de novembro de 2021 até o dia 02 de dezembro de 2021, podendo ainda ser entregues no dia 03 de dezembro antes do início da sessão;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7.2 – O envelope-proposta deverá ser entregue fechado e/ou lacrado, na recepção da Câmara Municipal de Aracruz, Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ESC, 29.190-062, onde será protocolizado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

- I PROPOSTA:
- a) A/C da Comissão Permanente de Licitação;
- b) razão social e CNPJ da empresa;
- c) telefone e e-mail; e
- d) Chamamento Público n. 001/2021
- 7.3 Envio de correspondência por via postal:
- I As empresas que encaminharem suas propostas por via postal deverão indicar no anverso do envelope:
- a) A/C da Comissão Permanente de Licitação;
- b) razão social e CNPJ da empresa;
- c) telefone e e-mail;
- d) Chamamento Público n. 001/2021;
- e) entrega dos envelopes: até as 17h do dia 02/12/2021; e
- f) abertura da sessão: às 09 horas do dia 03/11/2021.
- II Caso o envelope não tenha chegado à Comissão Permanente de Licitação até o horário aprazado, não se tomará conhecimento da proposta.

8 - FORMALIZAÇÃO

- 8.1 O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.
- 8.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital de Chamamento Público e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente contratação.
- 8.3 Os credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.
- 8.4 As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstas neste edital correrão por conta das dotações orçamentária que se fizerem necessárias.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 8.5 O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V) deste edital.
- 8.6 A vigência do termo está estabelecida na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V), deste edital.
- 8.7 A presente contratação reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e demais subsequentes e, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -Rua Professor Lobo, 550, Centro Aracruz CEP: 29.190-062. Fone: (27) 99575-3907 e (27) 98179-3284 E-mail: compras@aracruz.es.leg.br ou pregao@aracruz.es.leg.br CREDENCIAMENTO № 001/2021.
- 8.8 O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz fica assegurado o direito de, preservando interesse público, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, dando ciência aos partícipes.
- 8.9 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos pelos seguintes meios: Pessoalmente: das 09 horas às 17:00 horas, no Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ ou pelos telefones: (27) 99575-3907 e (27) 98179-3284 e pelos e-mails: compras@aracruz.es.leg.br ou pregao@aracruz.es.leg.br.
- 8.10 O presente Chamamento Público encontra-se disponível no site da CMA https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes/2021.

FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

ANEXO I - MODELO REQUERIMENTO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

ROBSON BULERJAHN

Presidente da CPL

LUCAS FREITAS ROQUE

Membro da CPL

HIGOR GIURIZATTO

Secretário da CPL

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I -MODELO REQUERIMENTO

Aracruz-ES XX DE XXXXXXXXX 2021.
Ao Presidente da CPL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
Inscrita (o) no CREA, CNPJ/CPF n°XXXXXXXXXX, vem requerer o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS na CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, constantes no edital de Chamamento Público", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento
Assinatura



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS SERVIÇOS OFERTADOS

1.1. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS na CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, conforme planilha de serviços a serem executados na reforma e manutenção do prédio da Entidade.

1.2. VISITA TÉCNICA À OBRA

Trata-se de visita à obra para inspeção, resolução de pendências, orientação, especificação de serviços e materiais, levantamentos, liberação de concretagens, aceitação de serviços, etc. Após a visita, registrar no Diário de Obra todas as instruções e determinações, ou enviar o Relatório de Visita.

1.3. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS

Atividade que envolve o controle sistemático da obra ou serviços, com a finalidade de examinar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos e ao projeto, bem como se seu andamento está em conformidade com o cronograma da obra, após a fiscalização o responsável pela mesma deve emitir a medição, respeitando o acordão vigente do TCU.

1.4. CONSULTORIA TÉCNICA

Trata-se da prestação dos serviços de consultoria técnica na área da engenharia civil e elétrica, solicitadas pelo cliente, para solucionar e orientar problemas, pendências técnicas ou instruir processos jurídicos. Os serviços incluem visitas, levantamentos, cálculos, estudos e elaboração de parecer em relatório conclusivo.

1.5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO

Trata-se da responsabilidade pela orientação técnica aos encarregados do contratante para obediência aos projetos, planejamento e andamento da obra, conferência dos serviços, liberação das concretagens e locações, conforme a NBR 12722. A função do ART de Execução é orientar tecnicamente a execução da obra, anotar nos projetos as



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

modificações ocorridas, cobrar do contratante ou do seu preposto as recomendações, registrando tudo no Diário de Obra ou em relatório.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 2.1. Realizar os trabalhos de medição e fiscalização conforme Edital;
- 2.2. Comunicar a contratante serviços realizados em desacordo com as normas vigentes;
- 2.3. Aferir e atestar as medições apresentadas pela empresa de Engenharia SINARCO;

3. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 3.1 Emissão de autorização para início dos trabalhos;
- 3.2 Efetuar pagamento conforme contratado.

4. PRAZOS

Conforme contrato

5. PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

ITEM	NATUREZA DO	QTD/HORA	ENGENHEIRO	VL. H.T.P.	VL. TOTAL
	SERVIÇO	TECNICA			
01	CONSULTORIA E				
	ACESSORIA TECNICA				
	PARA SERVIÇOS DE	300	PLENO	R\$ 110,71	R\$ 33.213,00
	FISCALIZAÇÃO E				
	MEDIÇÃO DE OBRAS				

^{*}Preço foi baseado na tabela DER-ES EDIFICAÇÕES 2021 – setembro - serviços.

6. REAJUSTES

Esta proposta é de preço fixo e irreajustável na vigência deste edital.

Do Valor Estimado

O valor estimado para os serviços é de R\$ 33.213,00 (trinta e três mil duzentos e treze reais)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Da Dotação Orçamentária As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.
- Do Pagamento

Os valores serão pagos com base na apresentação, pela Contratada, de Notas Fiscais até o dia 05 (quinto) dia do mês subsequente após o recebimento e atesto da nota fiscal. - Do Acompanhamento e Fiscalização

- O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

Aracruz, 16 de dezembro de 2021

Mônica de Souza Pontes Cordeiro Secretária Geral



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Presidente da CPL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Declaração de Idoneidade		_ estabe	elecida	a (o) do	micilia	ada (o)
na, inscri	ita no CREA/ _				e ı	no CPF
DECLARA, s	sob as penas	da lei,	que	não fo	oi dec	larado
inidôneo para licitar ou contratar com a	Administração	Pública	Э.			
Por ser expressão de verdade, firmo o po 2021.	resente				_/	de
Assinatura						



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Presidente da CPL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
, estabelecida(o) / domiciliada(o) na inscrita(o) no CPF sob o nº e CREA/ nº , DECLARA que concorda em prestar os serviços de Engenharia Civil, nas condições e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus anexos.
, de 2021
Assinatura



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM ARACRUZ-ES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O CREDENCIADO compromete-se a PRESTAR SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, tendo como remuneração os valores fixados no Termo de Referência.

O CREDENCIADO prestará os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 e seus anexos.

O CREDENCIADO não poderá cobrar qualquer tipo de taxa. Caso for constatado a cobrança de taxas ou diferenças pelos serviços prestados será descredenciada e aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a administração pública municipal pelo período de 12 (doze) meses, além das sanções penais aplicáveis ao caso.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES Constituem obrigações do CREDENCIADO:

- a -Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no edital e seus anexos.
- b Indenizar terceiros e à CREDENCIANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com o art. 70 da Lei n' 8.666/93 e alterações.
- c Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.
- d Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Credenciamento será até 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O CREDENCIADO receberá os valores fixados no Termo de Referência. No caso de alteração de valores deste credenciamento, o mesmo será definido pela Câmara Municipal de Aracruz e aplicado a todos os credenciados.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a Apresentação das ordens serviços, que serão confeccionadas e controladas, pela Câmara Municipal de Aracruz e apresentação de relatórios ou documentos comprobatórios feitos pelo credenciado.
- b Os valores serão postos à disposição do CREDENCIADO por meio de depósito bancário, após prévio empenho, na seguinte conta bancária: **Banco, Agência, Conta-Corrente.**
- c Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, a exceção da hipótese prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO A CREDENCIANTE exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para o CREDENCIADO em qualquer momento, que entender necessárias.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

À fiscalização é facultada, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;
- b Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:
- c ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas;
- d Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- e Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- f quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00000018	CÓDIGO REDUZIDO
001000	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
2007	Administração e Manutenção da Unidade
3.390.39.00	OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DA LEI REGRADORA 8.666/93 e suas alterações e pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

Qualquer questão judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações e por Legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Aracruz-ES, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.